



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **LEI Nº 986/2010 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 939/2009, e dá outras providências.

*JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 15 da Lei Municipal nº 939/09, de 21 de julho de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2010, que passará a vigor com o seguinte texto:

*“Art. 15 A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização legislativa, através de Lei específica, e não poderá ultrapassar a 12% (doze por cento) da Receita Corrente Líquida estimada.*

**Art. 2º** Continuam em vigor as demais disposições.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de novembro de 2010.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**